

Des. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente/TJAP

PORTARIA Nº 62425/2021 -GP

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. nº00538/2021.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MICHELE SILVA DE SOUZA, Analista Judiciário, matrícula nº 31245, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico de 1º Grau Entrância Final, Código 101.3, Nível CDSJ-03, nos termos do artigo 7º, II, da Lei nº 066/1993, a contar de 07/01/2021.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 18 de janeiro de 2021.

Des. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente/TJAP

EDITAL Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PRÉ-CLASSIFICADOS NA PROMOÇÃO FUNCIONAL - ANO BASE 2006

A Comissão de Avaliação Prévia para fins de Concessão de Promoção Funcional, constituída pela Portaria nº 60349/2020-GP, alterada pela Portaria nº 61103/2020-GP, resolve:

1. **CONVOCAR** os servidores listados no Anexo I, para apresentação dos documentos originais utilizados no concurso de promoção referente ao Edital nº 001/2020, no período de 25/01 a 09/02/2021; e conseqüente confirmação dos pontos auferidos na análise dos documentos digitais, nos termos da Resolução nº 055/2005-TJAP;
2. Os dias e horários serão informados por e-mail institucional, obedecidos rigorosamente com vistas a garantir o seguro atendimento em razão da pandemia de Covid-19;
3. Em caso de impossibilidade de comparecimento, a entrega deverá ser efetuada por portador devidamente autorizado para este fim, com autorização assinada pelo candidato, conforme modelo (Anexo II deste Edital), dentro do prazo e horários previstos; sendo excluído do certame o servidor que não comparecer ou não fizer remessa dos documentos.
4. **RETIFICAR** as referências/ano base constante na Lista Prévia da Promoção Funcional - do ano base 2006, Anexo I do Edital nº 004/2020, publicada no DJE nº 225 de 11/12/2020.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021.

ROSILENE CAMPOS DE SOUZA

Presidente da Comissão

ANEXO I do Edital nº 005/2021 – Promoção Funcional Ano Base 2006

Relação de servidores, por cargo, listados em ordem de classificação, retificada a referência/ano base, para apresentação de documentos originais, no período de 25/01 a 09/02/2021, conforme dias e horários definidos previamente e encaminhados por e-mail; para fins de validação dos documentos digitais encartados no SIG, com vistas a concorrerem à promoção 2006:

ANALISTA JUDICIÁRIO				
Nº	Matrícula	Nome	Ref. Ano Base	Pontos
1	1163	PAULO JORGE BLANC DOS SANTOS	NS-26	20.00
2	5223	ROSINEI DA SILVA FACUNDES	NS-21	14.50
3	1554	DALILA MARIA FERREIRA NERY FERRARO	NS-23	14.00
4	3085	MARICLEUMA BANHA CORREA ALVES	NS-23	13.50
5	1511	SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO	NS-23	13.40
6	1678	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	NS-22	13.30
7	1244	CLAMY HORACIO OLIVEIRA BANDEIRA BARBOSA	NS-23	13.20
8	8630	MARIA AUXILIADORA SILVA	NS-16	12.00
9	3255	JOSE COLARES GHAMMACHI	NS-23	11.70
10	1155	LUIS AFONSO LOBATO OLIVEIRA	NS-26	11.30
11	2674	PAULO COSTA DOS SANTOS	NS-17	10.90
12	1406	MARIA DARLENE COELHO BARBOSA	NS-23	10.90
13	3573	RILDA DA GRACA LOBATO	NS-26	10.90
14	3875	MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO	NS-21	10.80
15	3280	MARIA LORENA ALFAIA DIAS	NS-22	10.70
16	3565	MANOEL MARIA PEREIRA DE ARAUJO	NS-23	10.10
17	1198	AGUINELO GALENO CARDOSO	NS-23	10.10
18	3468	RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA VIDAL	NS-26	10.10
19	2852	IZAURO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	NS-23	9.90
20	1350	LUIZA DE MARILAC LEAO DUARTE	NS-23	9.90
21	1473	NADIA SORANY DIAS	NS-23	9.70
TÉCNICO JUDICIÁRIO				
Nº	Matrícula	Nome	Ref. Ano Base	Pontos
1	3018	JUCICLEIA MARILIA NERY DE CASTRO	NM-29	18.50
2	1082	MANOEL AMBROSIO VAZ VIDAL	NM-27	16.90
3	5576	JOFRE BESSA RIBEIRO	NM-23	15.60
4	1074	JOSELIANE SANTOS ABRANTES SIMOES	NM-27	15.60
5	1090	MARIA DA CONCEICAO BRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA	NM-27	14.80
6	1040	AUGUSTO CESAR ALBERTO NERI	NM-27	13.60
7	10375	ROSILENE CAMPOS DE SOUZA	NM-11	12.50
8	3263	WILSON SAMPAIO BATISTA	NM-24	11.50
9	5355	MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	NM-23	10.80
10	1104	VERIDIANO FERREIRA COLARES	NM-27	10.10
11	3042	JOSE MONTEIRO CANTIDIO	NM-29	9.90
12	10359	ELIZETH RODRIGUES DA SILVA	NM-11	9.90
13	2763	SILVANA DA SILVA SACRAMENTO	NM-24	9.70
14	2160	ANA ADELINA DE ALMEIDA CAMPELO	NM-24	9.70
15	5320	SERGIO RODRIGUES DE ALMEIDA	NM-23	9.60
16	3140	LUIZ SERGIO LIMA DA ROCHA	NM-24	9.50
17	2933	ELIETE REIS DOS SANTOS	NM-24	9.50
18	2224	AUGUSTO CEZAR PICANCO TEIXEIRA	NM-24	9.50
19	2836	WELLISON LUIS SANTOS DA SILVA	NM-24	9.50

20	2410	LEILA MARCIA SOUSA MACHADO	NM-24	9.50
21	5649	MARCOS WAGNER QUEIROZ MENDES	NM-24	9.30
22	2747	SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO	NM-24	9.10
23	7765	MARA ELIZANGELA DIAS DO CARMO DOS SANTOS*	NM-19	9.00
24	5509	JOAO ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA*	NM-19	9.00
25	9334	MAX HERBERT PELAES DE AVIS	NM-14	8.90
26	7706	MARISA TEREZINHA SALVADOR DO NASCIMENTO	NM-19	8.90
27	2259	CELIO AUGUSTO VILHENA FARIAS	NM-24	8.50
28	5592	LUCIENE APARECIDA DA COSTA PENIDO	NM-11	8.40
*Edital nº 002/2020 - DJE 167 de 15/9/2020				

AUXILIAR JUDICIÁRIO

Nº	Matrícula	Nome	Ref. Ano Base	Pontos
1	1791	ANTERO DA GAMA MACHADO	NE-23	13.40
2	1856	CRISTINA SOUZA BITENCOURT BRANDAO	NE-23	11.40
3	7366	HELOIZA RODRIGUES ALVES BRANDAO	NE-18	10.70
4	5525	LUZINALDO ROBERTO MONCAO DOS SANTOS	NE-22	10.70
5	1864	DOUGLAS SANTOS PICANCO	NE-23	9.90
6	2976	SUANY GOMES DE OLIVEIRA	NE-23	9.90
7	7242	LADILSON COSTA MOITA	NE-17	9.50
8	8648	JOCINILDO BATISTA MOURA	NE-17	9.50
9	7420	KATIA HARUMI DA SILVA SHIBAYAMA	NE-18	7.70
10	1953	GESSE CLEIDE SOUZA DA SILVA MONTEIRO	NE-23	6.90
11	1813	ALDENORA DAS NEVES ROSA BICETRE	NE-23	6.70

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021.

ROSILENE CAMPOS DE SOUZA

Presidente da Comissão

ANEXO II do Edital nº 005/2021Documentos a serem apresentados em original, na forma da Resolução nº 055/2005, de acordo com o inserido no SIG pelo próprio servidor:

1. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior;
2. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização; Mestrado; Doutorado);
3. Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento Funcional, realizado pela Escola Judicial do Amapá ou por instituição por ela reconhecida, com carga horária mínima de 20 horas e até o total de 20 (vinte) certificados;
4. Certidão, Declaração ou Documento comprobatório de que atuou como facilitador, ministrando treinamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Amapá, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas;
5. Certidão ou Declaração de Voluntariado, por participação em atividade lúdica, voluntária sem remuneração ligada ao TJAP, por período ininterrupto mínimo de 06 (seis) meses;

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2021.

ROSILENE CAMPOS DE SOUZA

Presidente da Comissão

ANEXO III**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(nome do servidor), ocupante do cargo efetivo de _(cargo)_ do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, matrícula _____ AUTORIZA o(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ a efetuar a entrega dos documentos em original para fazer prova junto à Comissão de Promoção Funcional, nos termos do edital de convocação.

Local e data, _____

Assinatura do servidor(a) e matrícula

JUDICIAL - 2ª INSTÂNCIA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****TRIBUNAL PLENO**

Nº do processo: 0001365-75.2016.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: ALANA MELISSA CRUZ E SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA - 2917AP
Autoridade Coatora: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Acórdão:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. DECADÊNCIA. PRELIMINAR REJEITADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À IMEDIATA CONVOCAÇÃO. INEXISTÊNCIA. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. 1) No caso, como ainda vigente a validade do concurso no momento da inicial, não se opera a decadência, por se tratar de suposto ato omissivo, isso porque, ao contrário do sustentado na contestação, o impetrante não se insurge quanto ao número de vagas do edital de abertura do concurso público, mas tão somente se insurge contra a ausência de sua convocação. 2) A desistência ou eliminação de candidato melhor classificado, não tem o condão de convolar em direito subjetivo líquido e certo, a mera expectativa de nomeação do candidato posicionado fora do número de vagas ofertadas inicialmente no referido edital. Tese firmada em IRDR. 3) Ainda que o impetrante tivesse o direito à nomeação, que não é o caso dos autos, estando o concurso dentro do prazo de validade, a legislação assegura ao administrador o direito de escolher o momento adequado, sob a proteção dos institutos da conveniência e oportunidade. 4) Ordem denegada.